PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº297/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1°- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7°, inciso I da Lei Municipal n°171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ/ATIV 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
3.3.90.48.00.00.00.00.0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 754,00
COD.RED. 122

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ/ATIV 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 754,00
COD.RED. 121

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 16 de setembro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 16/09/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91